

Id:167C40CA66FEF223

Id:0738449E6210EF7D

PREF. MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO
Centro
01612590/0001-76 Exercício: 2024



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO
Rua: José Martins, Nº 643 - Centro CEP: 64.253 - 000

DECRETO Nº 329 , DE 03 DE ABRIL DE 2024 - LEI N.212

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.540.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	02	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN. E FINANÇAS		
48	04.122.0041.2010.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADM. E FINANÇAS	100.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 00		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	120 001	Recursos Proprios do Município			
02	04	01	FUNDO DE MANUTENÇÃO DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB		
105	12.361.0278.2037.0000	ENCARGOS COM OS PROFISSIONAIS DA EDUC. BÁSICA - F	300.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 541 12		
	541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF			
	230 003	FUNDEB 70%			
139	12.365.0302.2113.0000	ENCARGOS COM OS PROFISSIONAIS DA EDUC. INFANTIL - F	300.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 541 12		
	541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF			
	230 003	FUNDEB 70%			
02	07	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
398	08.244.0172.2068.0000	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSIST. S	50.000,00		
	3.3.90.33.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 660 00		
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FMAS			
	999 933	PSB/PISO BÁSICO			
02	11	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
475	10.301.0109.2045.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	200.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 00		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	300 001	Saúde 15% - FUS			
477	10.301.0109.2045.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	60.000,00		
	3.3.90.30.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R.: 1 500 00		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	300 001	Saúde 15% - FUS			
493	10.301.0109.2046.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	300.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 600 00		
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten			
	999 951	CUSTEIO SUS			
528	10.301.0109.2071.0000	IMPLEMENTO TEMPORÁRIO PARA CUSTEIO DA SAÚDE - E	200.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 600 00		
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten			
	999 314	EMENDA PARLAMENTAR			

PREF. MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO
Centro
01612590/0001-76 Exercício: 2024

DECRETO Nº 329 , DE 03 DE ABRIL DE 2024 - LEI N.212

02	12	00	SECRETARIA DE GOVERNO E SEGURANÇA PÚBLICA		
577	04.122.0041.2073.0000	MANUTENÇÃO DA SEC. DE GOVERNO E SEGURANÇA PUB	30.000,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 00		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	120 001	Recursos Proprios do Município			

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	04	02	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
196	12.361.0278.1089.0000	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCI	-1.540.000,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 544 00		
	544	Recursos de Precatórios do FUNDEF			
	999 900	PRECATÓRIOS FUNDEF			

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON BRANDÃO, 03 de abril de 2024

FRANCISCO EVANGELISTA RESENDE
CPF:182.336.003-34
Prefeito Municipal

DESPACHO Nº 005/2024:

CONSIDERANDO a existência de procedimento administrativo, SIMP nº 000476-182-2023, NF nº 123/2023, aberto pelo Ministério Público de Pedro II - PI, tratando sobre o concurso público aberto e não realizado pelo Município de Milton Brandão - PI, no ano de 2019;

CONSIDERANDO a Recomendação nº 06/2024, datada de 04 de abril de 2024, expedida pelo Dr. Avelar Fortes, promotor da Comarca de Pedro II - PI;
CONSIDERANDO que a referida recomendação, embora não vinculativa, recomenda "a instauração de procedimento administrativo, com a finalidade de apurar o quantum arrecadado e a destinação conferida aos recursos resultantes do pagamento de inscrições relativamente ao concurso que seria realizado pela CRESCER em decorrência do edital nº 001/2019, bem assim a adoção de providências à recomposição do erário, caso evidenciado pagamento à referida empresa."

CONSIDERANDO a inexistência de processo administrativo ou qualquer outra documentação nos arquivos deste município à respeito do concurso público municipal objeto do processo em questão;

Determino a abertura de processo administrativo para analisar e deliberar sobre os fatos narrados na recomendação recebida, com a nomeação da comissão processante pertinente.

De já, determino ainda, a tomada das seguintes providências:

Notifique-se o ex-gestor municipal, bem como os representantes da empresa CRESCER, com cópia do presente despacho e documentos pertinentes, para manifestação, no prazo de 10 dias.

Manifeste-se a Secretaria de Finanças Municipal e a Contabilidade Municipal acerca de recebimentos de valores e conta bancária em nome do Município, com a finalidade de recebimento dos recursos provenientes de inscrição do referido concurso público, bem como sobre a existência de repasse financeiro realizado pelo Município de Milton Brandão - PI à empresa contratada.

Após, remeta-se ao jurídico para análise e parecer.

Município de Milton Brandão, Estado do Piauí, em 10 de abril de 2024.

FRANCISCO EVANGELISTA RESENDE
Prefeito Municipal de Milton Brandão-PI